
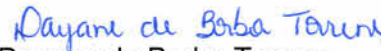


Ata da reunião para recebimento dos invólucros e abertura do invólucro nº 01 - Habilitação, apresentados à Concorrência nº 226/2019, destinada a Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Glória. Aos 20 (vinte) dias de janeiro de 2020, às 9h30min, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 78/2019/SMS/HMSJ, para na forma da lei, proceder ao recebimento dos invólucros e a abertura dos invólucros das documentações de habilitação apresentadas. Protocolaram invólucros as seguintes empresas: AZ Construções Ltda, Construtora e Incorporadora Saks Ltda, Construtora Rio Negro Eireli Epp, Cubica Construções Ltda Epp, Gabriel Aaron Luiz Eireli, Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli Epp, LC de Abreu Filho Me, LDM Construtora e Incorporadora Ltda, Planojet Construções Ltda, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda, Thomé Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp e Topcon Construções Ltda. Deu-se prosseguimento a sessão com o credenciamento dos presentes, conforme subitem 7.1 do edital. Empresas participantes e seu respectivo representante: Construtora e Incorporadora Saks Ltda – Lucas Michelon – CPF: 008.753.489-47, Gabriel Aaron Luiz Eireli – Andre Diogo Mafra – CPF: 818.111.609-72, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda – Jesse Kalfels – CPF: 087.245.349-94. Registra-se que os representantes das empresas AZ Construções Ltda, Construtora Rio Negro Eireli Epp, Cubica Construções Ltda Epp, Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli Epp, LC de Abreu Filho Me, LDM Construtora e Incorporadora Ltda, Planojet Construções Ltda, Thomé Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp e Topcon Construções Ltda não estiveram presentes na referida sessão, o que não prejudicou suas participações. Esteve acompanhando a sessão Fabio Andrade da Silva - CPF 025.934.399-47. Em seguida, os invólucros foram vistos pelos membros da Comissão de Licitação, Equipe Técnica e presentes credenciados. A Comissão de Licitação realizou a abertura do invólucro nº 01 das empresas participantes. Os documentos de habilitação foram vistos pelos membros da Comissão, Equipe Técnica e disponibilizados aos presentes para vistas. A empresa Construtora Rio Negro Eireli Epp apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, expedida em 11 (onze) de dezembro de 2019, descumprindo o disposto no subitem 8.2, alínea "r" do Edital, e portanto, não comprovando sua condição de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte e/ou Microempresa nas condições do Edital. A empresa LDM Construtora e Incorporadora Ltda apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, expedida em 17 (dezessete) de dezembro de 2019, descumprindo o disposto no subitem 8.2, alínea "r" do Edital, e portanto, não comprovando sua condição de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte e/ou Microempresa nas condições do Edital. A empresa Thomé Empreendimentos Imobiliários Ltda Epp apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, expedida em 18 (dezoito) de dezembro de 2019, descumprindo o disposto no subitem 8.2, alínea "r" do Edital, e portanto, não comprovando sua condição de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte e/ou Microempresa nas condições do Edital. Registra-se que foi verificada a autenticidade da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial apresentada pela empresa Topcon Construções Ltda, no site (<http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/servicos/consulta-processo>), levando em conta a faculdade prevista nos subitens 10.2.8 e 10.5 do Edital. Registra-se que a empresa Cubica Construções Ltda Epp apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União vencida. No entanto, tendo em vista a faculdade prevista nos subitens 10.2.8 e 10.5 do Edital, a Presidente realizou a tentativa de verificar a regularidade do documento apresentado no respectivo site (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>) durante a sessão. Em consulta ao site não foi possível emitir a certidão atualizada.


Sendo assim, levando em conta a comprovação da condição de Empresa de Pequeno Porte, caso seja declarada vencedora do certame, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor para apresentação da certidão atualizada, conforme dispõe o subitem 8.7 do Edital. Registra-se que a empresa Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli Epp apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS vencido. No entanto, tendo em vista a faculdade prevista nos subitens 10.2.8 e 10.5 do Edital, a Presidente realizou a tentativa de verificar a regularidade do documento apresentado no respectivo site (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>) durante a sessão. Em consulta ao site não foi possível emitir o certificado atualizado. Sendo assim, levando em conta a comprovação da condição de Empresa de Pequeno Porte, caso seja declarada vencedora do certame, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor para apresentação do certificado atualizado, conforme dispõe o subitem 8.7 do Edital. As empresas AZ Construções Ltda, Cubica Construções Ltda Epp, Gabriel Aaron Luiz Eireli, Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli Epp, LC de Abreu Filho Me, Planojet Construções Ltda, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda e Topcon Construções Ltda comprovaram condição de enquadramento de Empresa de Pequeno Porte e/ou Microempresa, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações vigentes. Registra-se que foram apresentadas 3 (três) folhas de arguições que constam anexas a esta ata. Por fim, Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise e julgamento dos documentos apresentados. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Presidente da Comissão:  Joice Claudia Silva da Rosa

Equipe de Apoio:  Barbara Maria Moreira

 Dayane de Borba Torrens  
Dayane de Borba Torrens

 Eliane Andrea Rodrigues  
Eliane Andrea Rodrigues

 Fabiana Longen  
Equipe Técnica: Fabiana Longen

Empresas participantes:

 Construtora e Incorporadora Saks Ltda

# Secretaria da Saúde



Gabriel Aaron Luiz Eireli

Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda

Rua Araranguá, 397 - América - 89204-310

Contato: (47) 3481-5100

[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)



**Concorrência Pública nº 226/2019, destinada à Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Glória.**

**Arguições:** \_\_\_\_\_

SINECON -> n̄ cumprimento ITEM 8.2 K1  
LIVRODIÁRIO INCOMPLETO.

TOME -> n̄ cumprido item 8.2 c e 8.2 d

H/OEFT -> n̄ cumprido Item 8.2 s

L.C ABREV -> n̄ cumprimento Item 8.2 K1  
FALTA FOLHAS de 3 até a 12

LDM -> n̄ cumprido Item 8.2 c, 8.2 s e  
ACERVO n̄ atinge somatória.

TOP COM -> n̄ cumprido ITEM J.1, APRESEN  
TOU CERTIDÃO CÍVEL ao INVEZ de FALÊNCIA e  
CONCORDATA.

PLANOJET -> n̄ ITEM 8.2C

Data: 20/01/2020

Empresa: GABRIEL AARON EUIZ EIRELI

Assinatura do Representante Legal:

Nome Legível: ANDRÉ D. MAIRA.

*Handwritten signature*

*Handwritten notes and signatures on the right margin*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
 Fone: (47) 3481-5125 - Web: <http://saude.joinville.sc.gov.br>  
 E-mail: [suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br)



**Concorrência Pública nº 226/2019, destinada à Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Glória.**

**Arguições:**

As empresas Thomi Empreendimentos, LDM, Rio Negro, apresentaram certidões simplificadas com emissão acima de 30 dias.

A empresa Thomi Empreendimentos não cumpriu o item 8.2, alínea C, não apresentando prova de cadastro de contribuinte do ICMS ou declaração de que não recolhe tributos estaduais.

A empresa Rloett e Rloett apresentou certificado de regularidade do RGIS vencida e não cumpriu com o item 8.2 alínea S.

A empresa LDM apresentou alvará com emissão acima de 60 dias, e não cumpriu com o item 8.2 alínea S.

A empresa Topcon não cumpriu o item 8.2 alínea S.

Data: 20 / 01 / 2020

Empresa: Simercon Construtora e Incorporadora

Assinatura do Representante Legal:

Nome Legível: Sisse Kalkhik

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



**Concorrência Pública nº 226/2019, destinada à Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Glória.**

**Arguições:**

THOMÉ EMPREENDIMENTOS: FALTOU DECLARAÇÃO DE ICMS - ITEM 8.2-C

PLANOTEK - ACERVO NÃO DEU SOMATORIA EXIGIDA

TOPCOM - D ACERVO DE CATEGORIA NÃO PROVA CAPACIDADE EM EDIFICAÇÃO

LC DE ABREU - D ACERVO NÃO CONDEZ COM EXIGIDO NO EDITAL.

Data: 20/05/2020

Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAKS LTDA

Assinatura do Representante Legal:

Nome Legível: LUCAS MICHAELON

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*